



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 095 de 08 de junho de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Almoxarifado e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site : [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 095 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Almoarifado e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente o que preconiza o seu artigo 93, V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. José Carlos Souza de Jesus, portador do RG de nº 39.310.320-1 SSP/BA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Almoarifado, símbolo/nível CCA-5, da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA).

**Art. 2º** - Compete ao Chefe de Almoarifado a responsabilidade de programar, coordenar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle dos materiais utilizados pela administração municipal, procedendo, assim, a conservação e registro dos mesmos, conforme dispõe a Lei nº 442/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de junho de 2020.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pintadas/Ba, Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 08 de junho de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal